



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>**Processo:** 00.005222/2022-32**Assunto:** Renovação do Contrato com BsbMed**Interessado:** BSB MED - Segurança e Medicina do Trabalho Ltda

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

Unidade Gestora: Sedep

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA BSB MED SEGURANÇA E  
MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME PROCESSO Nº  
00.005222/2022-32.**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, e, de outro lado, a empresa **BSB MED Segurança e Medicina do Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.950.757/0001-22, estabelecida no SCS Qd. 08, Ed. Venâncio 2.000, B-50, sobreloja, salas 87/95, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Celso Berilo Cidade Cavalcanti**, portador da Cédula de Identidade nº 17.131.552 - SSP/SP e CPF (MF) nº 958.923.117-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 06478/2021 e 03909/2021, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 2019, mediante as cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do Contrato nº 149/2021 (SEI nº 0543826), cujo objeto é a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme especificações e condições constantes no Contrato e no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 149/2021 pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **24 de dezembro de 2023**, consoante o que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global estimado, para o período de 12 (doze) meses, da contratação é de **R\$ 24.341,65 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REFERÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Homologação de atestados médicos; Encaminhamentos para perícias do INSS; e Realizar 03 (três) palestras educativas\orientação educativa por ano, por profissional capacitado, abordando temas diversos relacionados à saúde.	200 EMPREGADOS NO ÓRGÃO	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
2	Realização, sob demanda, de exame pericial singular e/ou por junta médica.	5	R\$ 308,33	R\$ 1.541,65
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.341,65</b>

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A despesa na execução dos serviços de que trata o presente termo aditivo estarão a cargo do Centro de Custos nº 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo, na Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.010 - Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

4.2. No exercício seguinte, as despesas, se houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o Confea obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente do Confea, exarada no Processo nº 00.005222/2022-32, com fundamento nas justificativas apresentadas pela unidade solicitante (Sedep) no doc. SEI nº 0834477, na Cláusula Sexta do Contrato nº 149/2021, no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Parecer da Sucon nº 220/2023, doc. SEI nº 0862427.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:

João de Carvalho Leite Neto (OAB/DF 19.914)

Chefe da Subprocuradoria Consultiva - mat. 592



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 24/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Berilo Cidade Cavalcanti, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/12/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0863753** e o código CRC **D547072C**.